Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N° 108/2022
Secretaria de Educação e Cultura

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOLEKE ATREVIDO

VALOR: R$17.636,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOLEKE ATREVIDO, inscrita no CNPJ sob n° 34.699.752/0001-04

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto a celebração da parceria entre o Município de Encantado e a Associação Cultural Moleke Atrevido;

considerando as especificações da Lei n° 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo n° 31;

considerando, inclusive, o artigo 29, no que se refere ao recebimento de emenda parlamentar;

considerando que na Lei n° 4.778/2021 – Orçamento Municipal 2022, existe previsão orçamentária para a execução da parceria;

considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município recepcionar e implementar política pública voltada a cultura, com projeto de oferta de aulas de percussão, dança e oficinas de recreação a crianças e adolescentes do Bairro Navegantes, fortalecimentos os vínculos comunitários, a fim de oportunizar momentos de aprendizado, cultura e lazer.

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a Associação Cultural Moleke Atrevido.

Justificativa da realização da parceria: A Associação Cultural Moleke Atrevido é poe essência uma escola de samba do Bairro Navegantes, que há anos cultiva o amor às tradições e a união da comunidade através da cultura e da arte. As aulas de percussão e dança visam aumentar a autoestima dos participantes e proporcionar momentos de recreação e lazer, possibilitando a formação de novos talentos, com recursos direcionados pela Emenda Impositiva de Bancada n° 04 e Emenda Impositiva Individual 30 ao Orçamento 2022 – lei 4.778/2021.

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Desta forma, solicitamos a efetivação do Termo de Fomento, que possibilitará a implementação dessa política pública na área do esporte.

Encantado, 12 de setembro de 2022.

STÉFANIE CASAGRANDE
Secretária de Educação e Cultura